RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para e-mail: licitacao.bertioga@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2020

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO N° 3214/2020

Denominação:
CNPJ n°:
Endereço:
e-mail:
Cidade
Estado:
Telefone:
Fax:
Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.bertioga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____, ____ de _____ de 2020.
Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações e Compras.
A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Bertioga da comunicação, por e-mail ou outros meios de comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
Recomendamos, ainda, consultas à www.bertioga.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PREFEITURA DE BERTIOGA
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 42/2020 - DLC

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3214/2020

OBJETO: Aquisição de mobiliário para equipar o Centro Especializado à Saúde da Mulher, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com Anexo I e demais termos do presente edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

A sessão pública de processamento do pregão será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Diretoria de Licitações e Compras, situado à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP – CEP: 11250-117

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, juntamente com os documentos para o credenciamento das interessadas.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 21/07/2020 até às 9h30.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 21/07/2020 às 10h00

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1122/06.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária: **01.25.00.01.25.01.10.302.0123.2.157.4.4.90.52.00**

Valor global estimado da aquisição: R$ 62.134,57 (sessenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

A Prefeitura de Bertioga/Secretaria de Saúde, através da Diretoria de Licitações e Compras, por seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

1. OBJETO

O presente pregão tem por objeto**: Aquisição de mobiliário para equipar o Centro Especializado à Saúde da Mulher, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com Anexo I e demais termos do presente edital.**

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O objeto do presente Edital deverá ser fornecido/executado na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

3.1. Será vedada a participação de:

3.1.1. Empresas que não se qualificarem como Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte.

3.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal (Súmula 51 do TCE - SP).

3.1.3. Empresas suspensas temporariamente/impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (Súmula 51 do TCE - SP).

3.1.4. Empresas com falência decretada.

3.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Bertioga.

3.1.6. Que embora qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 123, de 2006.

3.2. Caso não compareça Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, o Pregão será realizado com participação das empresas enquadradas em outras modalidades jurídicas.

4. ABERTURA DA LICITAÇÃO

No dia, horário e local designado no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento do Pregão que será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio, e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, que durará no mínimo 30 (trinta) minutos, podendo ser reduzido a critério do Pregoeiro. Os interessados em participar deverão apresentar Termo de Credenciamento conforme Anexo II.

4.1 O representante deverá apresentar-se munido de: (FORA DOS ENVELOPES):

4.1.1. Documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor - se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado.

4.1.3. Instrumento público ou particular de procuração – se representada por procurador ou ainda credenciamento, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento - Anexo II), sendo que, somente no caso de instrumento particular, deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de sociedade anônima, acompanhado da eleição de seus administradores.

4.1.4. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III).

4.1.4.1. A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar n° 123 de 2006, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, **declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.** A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.

4.1.4.2. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

4.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.1.4.4. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial **ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos**.

4.1.5. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar n° 123/06 aplicáveis ao presente certame.

4.1.6. A não comprovação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) atendimento, o impedirá de participar do certame.

4.1.7. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório por tabelião de notas, ou pela Comissão de Licitação na hora credenciamento.

4.1.8. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope, porém, no mesmo momento da entrega dos envelopes de habilitação e proposta.

4.1.9. As licitantes que apresentarem o Contrato Social no credenciamento estão dispensadas da apresentação no envelope de habilitação.

4.1.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.

4.1.10. Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro "declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação", conforme modelo constante no Anexo III

4.1.11. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa/licitante.

4.1.12. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja com seu representante devidamente credenciado, terá sua proposta acolhida, porém ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, ficara ciente que estará renunciando a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.13. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4.1.14. Abertura dos Envelopes:

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á a abertura dos envelopes, contendo as propostas comerciais, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A

PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2020-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3214/2020
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE B

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3214/2020
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

4.2. DA PROPOSTA

A licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com os **Anexos IV** e consoante disposições contidas no **Anexo I,** contendo:

4.2.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, tudo em conformidade com os Anexos deste Edital.

4.2.2. Expressamente, na proposta comercial a marca, nome do fabricante e procedência do produto ofertado, quando for exigida. O pregoeiro se reserva o direito de, a seu critério, proceder diligência junto ao licitante para obtenção da informação, quando esta não constar da proposta.

4.2.3. Preço em Reais (R$) com duas casas decimais, inclusos todos os encargos sociais, fiscais, comerciais, tributos e despesas de quaisquer naturezas necessárias ao pleno cumprimento do objeto desta licitação.

4.2.3.1. Caso o valor unitário seja menor que R$ 1,00, este poderá ser grafado com até duas casas decimais.

4.2.3.2. A proposta, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, deverá conter **marca**, **preço unitário por item e preço total,** formulado em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação.

4.2.4. Declaração (conforme modelo no Anexo VI) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1.

5.2. Encerrada a fase de credenciamento, serão rubricados os **envelopes A** e **B**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, pela Comissão e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres, após serão os envelopes A, contendo a proposta comercial, abertos.

5.3. O julgamento será feito pelo critério **MENOR PREÇO POR ÍTEM,** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.

5.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

5.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela.

5.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

5.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.8. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

5.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

5.12. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do **ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -** da proponente primeira classificada.

6.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos **das DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ITEM 6.3.**

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

6.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

6.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

6.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 6.2.1.1 a 6.2.1.3 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL

6.2.2.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.2.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

6.2.2.3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, sob as penas da lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo.

6.2.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

6.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.2.3. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITATÓRIA

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Anexo V.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão. Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

6.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.2.5.1. Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações, conforme **Anexo VIII**.

6.2.5.2. Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar e

declaração que os administradores e acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a **CONTRATANTE** ou com o responsável por esta licitação nos termos do Artigo 9° da Lei Federal n° 8666, de 21/06/93 e atualizações posteriores, conforme **Anexo IX.**

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.3.2. A documentação conforme o caso deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

6.3.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.3.1. Caso a licitante pretenda que um dos seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá ser apresentada a documentação de ambos os estabelecimentos.

6.3.3.2. Para fins do disposto nestes subitens, se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

6.3.4. A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Diretoria de Licitações e Compras.

6.3.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6.3.6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 4.

6.3.6.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio aos pregoeiros, mediante cotejo da cópia com o original.

6.3.6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

6.3.6.3. As autenticações digitais das empresas interessadas na participação do certame deverão atender as normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento nº 22/13 ou outro que vier a substitui-lo).

6.3.7. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 7.1.1.

6.3.8. Os envelopes contendo os documentos de habitação das empresas não classificadas no Pregão, poderão ser retirados pelas mesmas em até 05 (cinco) dias após

a publicação dos contratos ou expedição da autorização de fornecimento/execução de serviços, sendo que após serão destruídos pela equipe de apoio.

6.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.10. A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.3.11. Para os casos específicos de não atendimento ao disposto na **alínea "6.3.9"** e não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante será penalizada ficando sujeita ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

7. ADJUDICAÇÃO

7.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

7.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

7.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. FASE RECURSAL

8.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados apresentar razões no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

8.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. HOMOLOGAÇÃO

9.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.2. O resultado final do Pregão será divulgado no Boletim Oficial do Município de Bertioga (online).

9.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

10. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10.1. Nos termos previstos no Art. 62, Lei Federal nº 8.666/93, será emitida autorização de fornecimento/execução de serviços, que será encaminhada ao vencedor após a homologação do certame e emissão da respectiva nota de empenho.

10.2. Na hipótese do não fornecimento ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das penalidades contidas no presente edital.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto deste Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

11.2. A entrega do objeto licitado **deverá ser efetuada no máximo e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento,** no Almoxarifado da Prefeitura, de 2ª a 6ª feira, rigorosamente das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga. Tel: (13) 3319-8022.

11.3. Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados no local da entrega, serão verificadas a quantidade e as especificações técnicas destes. No caso de produtos fora dos padrões solicitados, o funcionário rejeitará os mesmos, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

11.4. Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos produtos, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.

11.5. Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade no(s) produto(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, deverá haver substituição deste no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência.

11.6. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos produtos. As entregas deverão ser efetuadas no interior do Almoxarifado da Prefeitura e o produto acondicionado nas dependências deste, em local indicado pelo responsável.

11.7. Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:

Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto, refazimento dos serviços ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto ou refazimento de serviços, a compromissária fornecedora deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para a Prefeitura do Município de Bertioga. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado após **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal, de acordo com os produtos que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

12.2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento, que será feito exclusivamente via depósito bancário, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o mesmo ficará retido por falta de informações fundamentais.
12.3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
12.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

13. PREÇOS

13.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

14. PENALIDADES

14.1. O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

14.2. Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas prevista no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

14.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame.

14.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato.

14.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2.4. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

14.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

14.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.3. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

14.3.1. 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.

14.3.2. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.

14.3.3. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

14.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.

14.3.5.10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

14.3.6. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

14.3.7. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

14.3.8. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

14.3.9. Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouco gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

14.10. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

14.11.O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, por meio eletrônico (licitacao.bertioga@gmail.com), ou protocolar, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, solicitando esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.1.1. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais nome para contato, endereço, telefone e endereço eletrônico.

15.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Bertioga, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.4. Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal e a Prefeitura de Bertioga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMB.

15.8. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioga com edições aos sábados e no Diário Oficial do Estado de São

Paulo, quando for o caso, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por meio eletrônico, a critério da Administração.

15.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

15.11. Fica eleito o o Foro desta Comarca de Bertioga para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Especificação e Quantitativos

ANEXO II – Termo de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Proposta Comercial;

ANEXO V – Declaração de regularidade habilitatória;

ANEXO VI – Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas;

ANEXO VII – Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO VIII – Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;

ANEXO IX – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar.

Bertioga, 03 de julho de 2020.

Dr. Valter de Almeida Campoi
Secretário de Saúde

ANEXO I

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 42/2020 - DLC

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	20	UN	MESA DE ESCRITÓRIO, MADEIRA MDF, COM DUAS GAVETAS - MESA 120 x 60 x 75 EM MDF DE 25mm, ESTRUTURA EM CHAPAS DE AÇO PERFILADAS E PINTURA EPÓXI, COM 2 GAVETAS COM TRANCA. CORES EM MDF: BRANCO. DIMENSÕES: 120cm X 60cm X 75cm **Obs:** COR BRANCO
02	20	UN	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CURVIM BRANCO, COM ESTRUTURA TUBULAR BRANCA, COM TUBOS DE AÇO 7/8 COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA QUALIDADE, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS; ASSENTO DE MADEIRA EM COMPENSADO MULTILAMINADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MOLDADOS ANATOMICAMENTE A QUENTE, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M3 COM 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM CURVIM BRANCO, BORDAS DO ASSENTO ENCOSTO PROTEGIDAS POR PERFIL PVC FRANCIS, CONTRA ENCOSTO EM VINIL; GRAMPEADO UNIÃO DO ASSENTO ENCOSTO POR MEIO DE DUPLO TUBO DE AÇO FIXADO DIREITO NA PARTE INFERIOR AO ASSENTO, FIXAÇÃO DO ASS/ENC POR PARAFUSO 1/4 PHILIPS GALVONIZADO. SEM BRAÇO. MEDIDAS DO ASSENTO 500 MM LARGURA X 490 MM PROFUNDIDADE; MEDIDA DO ENCONSTO 490 MM ALTURA E 440 MM LARGURA. **Obs:** COR BRANCA
03	20	UN	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA; COM DIMENSÕES DE LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 460MM; - PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMA DE 460MM; - LARGURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 400MM; - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 350MM; - APÓIA-BRAÇOS: 70MM (LARGURA MÍNIMA) X 200MM (COMPRIMENTO MÍNIMO); - DEMAIS DIMENSÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13962 - TABELA 2 - DIMENSÕES DA CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL. SUPORTES DO ASSENTO E DO ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO, COM PORCAS INTEGRADAS AO COMPONENTES INJETADO. ALTERNATIVAMENTE O SUPORTE DO ASSENTO PODERÁ SER EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, ORIUNDAS DE REFL ORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, REVESTIDOS COMCOURVIN. CARACTERÍSTICAS DA ESPUMA: - RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO: » 150N/M MÍNIMA (NBR 8516); - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 25%: » 150 - 250 N (NBR 9176); - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 65%: » 400 - 600 N (NBR 9176); - ÍNDICE DE CONFORTO: » 1,5N MÍNIMO; - FADIGA DINÂMICA (ESPESSURA): » 10% MÁXIMO (NBR 9177); - FLAMABILIDADE: » AUTOEXTINGUÍVEL (NBR 9178); - ISENTA DE GASES CFC (NA PRODUÇÃO DA ESPUMA). CARACTERÍSTICAS DO COURVIN: - COMPOSIÇÃO: 100% COURVIN; - PESO MÍNIMO: 270 G/M2 ; - RESISTÊNCIA À ABRASÃO: PILLING 0 (ZERO) PADRÃO 5; - SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO: CLASSE 5; - SOLIDEZ DA COR À LUZ: CLASSE 5; COR: BRANCA. A FACE INFERIOR DO ASSENTO E A FACE POSTERIOR DO ENCOSTO DEVEM RECEBER CAPAS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADOS NA COR BRANCA. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE PORCAS SOBRE INJETADAS OU PORCAS DE CRAVAR NA BASE DO ASSENTO OU ENCOSTO. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO A GÁS COM CURSO DE NO MÍNIMO 120MM. CAPA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO. MECANISMO DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA "FREIO FRICÇÃO" E COMANDO POR ALAVANCA. SUPORTE PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO VERTICAL DE NO MÍNIMO 70MM,

			DOTADO DE DISPOSITIVO DE FI XAÇÃO, ARTICULADO E COM SISTEMA DE AMORTECEDOR FL EXÍVEL. APÓIA-BRAÇOS EM FORMATO ANATÔMICO INJETADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE, COM ALMA DE AÇO, OU INJETADOS EM POLIPROPILENO, COM ALMA DE AÇO, PREFERENCIALMENTE COM DISPOSITIVO DE REGULAGEM DA DISTÂNCIA INTERNA ENTRE APÓIA-BRAÇOS. SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO APÓIA-BRAÇOS COM CURSO VERTICAL DE NO MÍNIMO 70MM. BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS EM "NYLON 6" ADITIVADO COM FI BRA DE VIDRO E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CÔNICO. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM RODAS DUPLAS DE 50MM (MÍNIMO). RODAS PARA PISOS FRIOS REVESTIDAS DE MATERIAL RESILIENTE, QUE APRESENTEM BANDA DE RODAGEM MACIA. EIXO DE AÇO E CAVALETES EM NYLON "6" ADITIVADO COM FI BRA DE VIDRO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI- -CORROSIVO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, NA COR PRETA. MANÍPULOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL INJETADO. TODOS OS ELEMENTOS ACESSÍVEIS AO USUÁRIO QUANDO EM POSIÇÃO SENTADA DEVEM SER ARREDONDADOS, COM RAIO DE CURVATURA MAIOR QUE 2MM, E POSSUIR DESENHO ERGONÔMICO PERMITINDO ADEQUADA EMPUNHADURA E FÁCIL ACIONAMENTO. OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DEVEM SER PROJETADOS DE MODO A EVITAR MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS, BEM COMO TRAVAMENTOS OU AFROUXAMENTOS INDESEJADOS DAS PARTES ESTRUTURAIS DA CADEIRA; **Obs:** COR BRANCA
04	10	UN	CADEIRA LONGARINA AEROPORTO CROMADA 4 LUGARES Cadeira tipo longarina com base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis, Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado, Braço em aço cromado com formato anatômico, Peso máximo recomendado por assento: 120 Kg, Medidas Largura total da longarina: 230cm, Encosto Largura: 50cm, Altura: 81cm Assento, Profundidade: 47cm. Itens inclusos 01 Cadeira desmontada; 01 Manual de montagem; 01 Ferramenta necessária para a montagem. Garantia de 03 Meses.
05	30	UN	CADEIRA FIXA EMPILHAVÉL EM POLIPROPILENO VERMELHA COM ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO DE COURVIM PRETO, ESTRUTURA EM AÇO. Cadeira Fixa Empilhavél, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, tendo o assento estofado revestido de COURVIM **Obs:** CADEIRA VERMELHA COM ESTRUTURA METÁLICA PRETA E PEQUENO ASSENTO ESTOFADO DE COURVIM
06	02	UN	PURIFICADOR/BEBEDOURO DE ÁGUA.REFRIGERADO, COM SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA (0,8 LITROS A 2,2 LITROS). ATENDIMENTO MÍNIMO: 20 PESSOAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SISTEMA DE TRATAMENTO ATRÁVES DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DE ÁGUA E O CLORO LIVRE. COMPRESSOR INTERNO COM GÁS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. BOTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO FLUXO CONTÍNUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES TIPOS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA. VAZÃO APROXIMADA: 40 A 60 LITROS/HORA. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 5 A 50 MCA (0,5 KGF/CM2 A 5 KGF/CM2). TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 A 40C. COMPONENTES PARA FIXAÇÃO: BUCHAS DE FIXAÇÃO, PARAFUSOS.

A ENTREGA DEVERÁ OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga
Diretoria de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 42/2020
Processo Administrativo nº 3214/2020

Objeto: Aquisição de mobiliário para equipar o Centro Especializado à Saúde da Mulher, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com Anexo I e demais termos do presente edital.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº_____, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº_____, para representá-la perante a Prefeitura do Município de Bertioga em licitações na modalidade pregão, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo .

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga
Diretoria de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 42/2020
Processo Administrativo nº 3214/2020

Objeto: Aquisição de mobiliário para equipar o Centro Especializado à Saúde da Mulher, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com Anexo I e demais termos do presente edital.

Eu, (nome completo), representante legal da Empresa _____, com sede na Rua_____, inscrita no CNPJ sob nº_____, interessada em participar da licitação em epígrafe constante do processo administrativo da Prefeitura do Município de Bertioga, com vistas a (Objeto)_____, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 42/2020

PROCESSO Nº 3214/2020

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	**Fone:**	**Fax:**
e-mail:	**CNPJ:**	**Inscrição Estadual :**

OBJETO: Aquisição de mobiliário para equipar o Centro Especializado à Saúde da Mulher, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com Anexo I e demais termos do presente edital.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca/ Modelo	Preço Unit.	Preço Total
01	20	UN	MESA DE ESCRITÓRIO, MADEIRA MDF, COM DUAS GAVETAS - MESA 120 x 60 x 75 EM MDF DE 25mm, ESTRUTURA EM CHAPAS DE AÇO PERFILADAS E PINTURA EPÓXI, COM 2 GAVETAS COM TRANCA. CORES EM MDF: BRANCO. DIMENSÕES: 120cm X 60cm X 75cm **Obs:** COR BRANCO			
02	20	UN	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CURVIM BRANCO, COM ESTRUTURA TUBULAR BRANCA, COM TUBOS DE AÇO 7/8 COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA QUALIDADE, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS; ASSENTO DE MADEIRA EM COMPENSADO MULTILAMINADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MOLDADOS ANATOMICAMENTE A QUENTE, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M3 COM 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM CURVIM BRANCO, BORDAS DO ASSENTO ENCOSTO PROTEGIDAS POR PERFIL PVC FRANCIS, CONTRA ENCOSTO EM VINIL; GRAMPEADO UNIÃO DO ASSENTO ENCOSTO POR MEIO DE DUPLO TUBO DE AÇO FIXADO DIREITO NA PARTE INFERIOR AO ASSENTO,			

			FIXAÇÃO DO ASS/ENC POR PARAFUSO 1/4 PHILIPS GALVONIZADO. SEM BRAÇO. MEDIDAS DO ASSENTO 500 MM LARGURA X 490 MM PROFUNDIDADE; MEDIDA DO ENCONSTO 490 MM ALTURA E 440 MM LARGURA. **Obs:** COR BRANCA			
03	20	UN	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA; COM DIMENSÕES DE LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 460MM; - PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMA DE 460MM; - LARGURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 400MM; - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 350MM; - APÓIA-BRAÇOS: 70MM (LARGURA MÍNIMA) X 200MM (COMPRIMENTO MÍNIMO); - DEMAIS DIMENSÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13962 - TABELA 2 - DIMENSÕES DA CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL. SUPORTES DO ASSENTO E DO ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO, COM PORCAS INTEGRADAS AO COMPONENTES INJETADO. ALTERNATIVAMENTE O SUPORTE DO ASSENTO PODERÁ SER EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, ORIUNDAS DE REFL ORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, REVESTIDOS COMCOURVIN. CARACTERÍSTICAS DA ESPUMA: - RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO: » 150N/M MÍNIMA (NBR 8516); - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 25%: » 150 - 250 N (NBR 9176); - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 65%: » 400 - 600 N (NBR 9176); - ÍNDICE DE CONFORTO: » 1,5N MÍNIMO; - FADIGA DINÂMICA (ESPESSURA): » 10% MÁXIMO (NBR 9177); - FLAMABILIDADE: » AUTOEXTINGUÍVEL (NBR 9178); - ISENTA DE GASES CFC (NA PRODUÇÃO DA ESPUMA). CARACTERÍSTICAS DO COURVIN: - COMPOSIÇÃO: 100% COURVIN; - PESO MÍNIMO: 270 G/M2 ; - RESISTÊNCIA À ABRASÃO: PILLING 0 (ZERO) PADRÃO 5; - SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO: CLASSE 5; - SOLIDEZ DA COR À LUZ: CLASSE 5; COR: BRANCA. A FACE INFERIOR DO ASSENTO E A FACE POSTERIOR DO ENCOSTO DEVEM RECEBER CAPAS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADOS NA COR BRANCA. FIXAÇÃO À			

			ESTRUTURA POR MEIO DE PORCAS SOBRE INJETADAS OU PORCAS DE CRAVAR NA BASE DO ASSENTO OU ENCOSTO. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO A GÁS COM CURSO DE NO MÍNIMO 120MM. CAPA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO. MECANISMO DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA "FREIO FRICÇÃO" E COMANDO POR ALAVANCA. SUPORTE PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO VERTICAL DE NO MÍNIMO 70MM, DOTADO DE DISPOSITIVO DE FI XAÇÃO, ARTICULADO E COM SISTEMA DE AMORTECEDOR FL EXÍVEL. APÓIA-BRAÇOS EM FORMATO ANATÔMICO INJETADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE, COM ALMA DE AÇO, OU INJETADOS EM POLIPROPILENO, COM ALMA DE AÇO, PREFERENCIALMENTE COM DISPOSITIVO DE REGULAGEM DA DISTÂNCIA INTERNA ENTRE APÓIA-BRAÇOS. SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO APÓIA-BRAÇOS COM CURSO VERTICAL DE NO MÍNIMO 70MM. BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS EM "NYLON 6" ADITIVADO COM FI BRA DE VIDRO E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CÔNICO. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM RODAS DUPLAS DE 50MM (MÍNIMO). RODAS PARA PISOS FRIOS REVESTIDAS DE MATERIAL RESILIENTE, QUE APRESENTEM BANDA DE RODAGEM MACIA. EIXO DE AÇO E CAVALETES EM NYLON "6" ADITIVADO COM FI BRA DE VIDRO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI- -CORROSIVO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, NA COR PRETA. MANÍPULOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL INJETADO. TODOS OS ELEMENTOS ACESSÍVEIS AO USUÁRIO QUANDO EM POSIÇÃO SENTADA DEVEM SER ARREDONDADOS, COM RAIO DE CURVATURA MAIOR QUE 2MM, E POSSUIR DESENHO ERGONÔMICO PERMITINDO ADEQUADA EMPUNHADURA E FÁCIL ACIONAMENTO. OS			

			DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DEVEM SER PROJETADOS DE MODO A EVITAR MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS, BEM COMO TRAVAMENTOS OU AFROUXAMENTOS INDESEJADOS DAS PARTES ESTRUTURAIS DA CADEIRA; **Obs:** COR BRANCA			
04	10	UN	CADEIRA LONGARINA AEROPORTO CROMADA 4 LUGARES Cadeira tipo longarina com base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis, Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado, Braço em aço cromado com formato anatômico, Peso máximo recomendado por assento: 120 Kg, Medidas Largura total da longarina: 230cm, Encosto Largura: 50cm, Altura: 81cm Assento, Profundidade: 47cm. Itens inclusos 01 Cadeira desmontada; 01 Manual de montagem; 01 Ferramenta necessária para a montagem. Garantia de 03 Meses.			
05	30	UN	CADEIRA FIXA EMPILHAVÉL EM POLIPROPILENO VERMELHA COM ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO DE COURVIM PRETO, ESTRUTURA EM AÇO. Cadeira Fixa Empilhavél, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, tendo o assento estofado revestido de COURVIM **Obs:** CADEIRA VERMELHA COM ESTRUTURA METÁLICA PRETA E PEQUENO ASSENTO ESTOFADO DE COURVIM			
06	02	UN	PURIFICADOR/BEBEDOURO DE ÁGUA.REFRIGERADO, COM SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA (0,8 LITROS A 2,2 LITROS). ATENDIMENTO MÍNIMO: 20 PESSOAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SISTEMA DE TRATAMENTO ATRÁVES DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DE ÁGUA E O CLORO LIVRE. COMPRESSOR INTERNO COM GÁS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. BOTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO FLUXO CONTÍNUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES TIPOS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA. VAZÃO APROXIMADA: 40 A 60 LITROS/HORA. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 5 A 50 MCA (0,5			

			KGF/CM2 A 5 KGF/CM2). TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 A 40C. COMPONENTES PARA FIXAÇÃO: BUCHAS DE FIXAÇÃO, PARAFUSOS.			

(inserir prazo de entrega)
(inserir validade da proposta)
(outras informações que porventura julgar necessárias)

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.
Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

LOCAL:	**DATA:**
Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	**CPF:**
Assinatura do REPRESENTANTE:	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga
Diretoria de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 42/2020
Processo Administrativo nº 3214/2020
Objeto: Aquisição de mobiliário para equipar o Centro Especializado à Saúde da Mulher, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com Anexo I e demais termos do presente edital.

Nome completo _____, representante legal da Empresa_____, com sede na Rua_____, inscrita no CNPJ sob nº_____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, no presente processo licitatório, assim como que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) E que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE, NOS PREÇOS OFERTADOS, ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga
Diretoria de Licitações e Compras.
Pregão Presencial nº 42/2020
Processo Administrativo nº 3214/2020
Objeto: Aquisição de mobiliário para equipar o Centro Especializado à Saúde da Mulher, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com Anexo I e demais termos do presente edital.

A (nome da empresa)_____, com sede à (endereço completo)_____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º ____/2020 e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES[1]

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga
Diretoria de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 42/2020
Processo Administrativo nº 3214/2020
Objeto: Aquisição de mobiliário para equipar o Centro Especializado à Saúde da Mulher, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com Anexo I e demais termos do presente edital.

A (nome da empresa)_____, com sede à (endereço completo)_____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). .....,portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº147/2014,bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 " § 9º. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais".

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga
Diretoria de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 42/2020
Processo Administrativo nº 3214/2020

Objeto: Aquisição de mobiliário para equipar o Centro Especializado à Saúde da Mulher, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com Anexo I e demais termos do presente edital.

A (nome da empresa)_____, com sede à (endereço completo)_____, CNPJ, DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

(papel timbrado da empresa licitante)

A Prefeitura do Município de Bertioga
Diretoria de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 42/2020
Processo Administrativo nº 3214/2020
Objeto: Aquisição de mobiliário para equipar o Centro Especializado à Saúde da Mulher, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com Anexo I e demais termos do presente edital.

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

Local e data
Nome, R.G., cargo e assinatura do responsável pela empresa.